



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.904 / 2007

Autoriza a abertura de Crédito Especial necessário para dar atendimento aos recursos constante do Convênio nº. 816690/2005, assinado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE- Ministério da Educação - Lei Municipal nº. 2821/2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 44.253,00 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais), para fins de dar atendimento ao objeto do Convênio com o Ministério da Educação - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE.

Art.2º - Os recursos para atender o art. 1º, serão os provenientes do Convênio assinado com o Ministério da Educação - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE nº.816690/2005 - Processo nº. 23400.006691/2005-61, com objeto do desenvolvimento de ações que promovam a inclusão de alunos com necessidades EDUCACIONAIS ESPECIAIS, no processo de ensino, com qualidade social, na perspectiva da educação inclusiva, com a finalidade de Formação de Professores/Profissionais, da rede municipal de ensino, com a criação de Programa de Trabalho, Natureza de Despesa e Elemento de Despesa, no órgão Secretária Municipal de Educação, que se fizerem necessários.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de abril de 2007

RIVERTON MUSSI RAMOS

Prefeito

Publicação O Debat

Publicação Nº 6193

Data 14 / 04 / 07 pág. 1

Fabio